



10
Pis.
Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 14/80
de 30 de junho de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 948
de 30 de junho de 1980.

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de Julho de 1980, os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Fica autorizado o arredondamento da fração de até R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), para maior, na folha de pagamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 30 de JUNHO DE 1980.


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Setor Administrativo da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDE

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO